



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Educação e Cultura

Processo Nº.: 2012/068471
Ref. à execução irregular do Contrato 276/2011

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, com fulcro nos arts. 77 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93; art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/11, ratificar o entendimento esposado no Parecer Jurídico 0133/2012 – ASSEJUR/CSL/SEDEC e, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 276/2011 aplicar à empresa **LECITA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº. 35.423.169/0001-39, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do descumprimento dos termos do acordo firmado entre o Município e esta empresa.

Saliente-se que, em caso de aplicação de Segunda Advertência durante prazo não superior à 12 (doze) meses, poderá a empresa ser submetida à sanção prevista no art. 25, §4º, I, alínea a, do Decreto Municipal nº. 7.364/11.

Registre-se e cumpra-se.

Genildo José Lucas de Lucena
Secretário de Educação e Cultura



Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria - João Pessoa, PB - CEP: 58053-900
PABX: (83) 3218-9275 / (83) 3218-9274 / (83) 3218-9272.